



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 131/2003.

EMENTA: Reconhece a validade do III Curso de Iniciação à Biologia Marinha e Pesqueira, a nível de Especialização, concluído pelo Professor Adjunto – Nível 01 PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA BURGOS, do Departamento de Pesca desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 10/2003 do Pleno deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000685/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconhecer válido, a partir de 10 de novembro de 1964, o III Curso de Iniciação à Biologia Marinha e Pesqueira, a nível de Especialização, concluído pelo Professor Adjunto – Nível 01 PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA BURGOS, lotado no Departamento de Pesca desta Universidade, o qual foi ministrado durante o período compreendido entre 04 de março de 1963 a 28 de fevereiro de 1964, pelo Instituto Oceanográfico da Universidade Federal de Pernambuco, atual Departamento de Oceanografia, em convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, com carga horária total de 960 (novecentas e sessenta) horas aula, para atender às exigências previstas na Lei Nº 8.243, de 14 de outubro de 1991, Portaria Nº 2.129/MEC, de 12 de novembro de 1991 e Portaria Ministerial Nº 475, anexa ao Decreto Nº 94.664, de 23 de julho de 1987, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.000685/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 23 de abril de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.